



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



EMENDA Nº 011 /2015 (ADITIVA)

Do Senhor Deputado Julio Cesar

Ao Projeto de Lei Nº 239/2015, que "Dispõe sobre a política distrital de preservação do meio ambiente, de combate ao aquecimento global, torna obrigatório o uso de sistemas e procedimentos alternativos geradores de energia no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Adicione-se o seguinte Art. 21, renumerando-se os demais:

"Art. 21 As disposições desta Lei não são aplicáveis às entidades ou instituições sem fins lucrativos, de caráter assistencial, desportivas, religiosas e de ensino."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa resguardar o direito das entidades ou instituições sem fins lucrativos, de caráter assistencial, desportivas, religiosas e de ensino, cuja proteção constitucional e tributária garantidas no ordenamento jurídico brasileiro devem prevalecer em face de outras legislações de cunho impositivo capazes de gerar grandes dispêndios para suas atividades principais.

Sala das Sessões, / de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	15/12/15 13h40
Assinatura	Metricula

10

10/10/10